



Origens Solidário

Turismo em Família
nas Férias Escolares

REGULAMENTO



ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO GENÉRICA	4
1.1. OBJETIVOS GERAIS	4
1.2. ORGANIZAÇÃO	4
1.3. DURAÇÃO E PERÍODOS DE EXECUÇÃO	4
1.4. SERVIÇOS INCLUÍDOS E NÃO INCLUÍDOS	5
1.5. PROGRAMA TIPO	5
2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO	6
2.1. DESTINATÁRIOS	6
2.2. CONDIÇÕES DE ACESSO	6
2.3. INSCRIÇÕES	6
2.4. LISTA DE ESPERA	7
2.5. PREÇOS E PAGAMENTOS	8
2.6. CANCELAMENTOS	8
2.7. ALTERAÇÕES À RESERVA	8
2.8. LOCAIS DE EMBARQUE	9
2.9. EMBARQUES	9
2.10. DISPOSIÇÕES GERAIS	9

1. CARACTERIZAÇÃO

Hoje, mais do que nunca, falamos de um turismo sustentável, de desenvolvimento, onde a componente social se reveste de enorme importância. O Turismo deve assumir-se, também, como um instrumento de ação que permite um enriquecimento cultural e uma educação para a cidadania, favorecendo a inclusão e a aprendizagem ao longo da vida.

O Programa ORIGENS SOLIDÁRIO – TURISMO EM FAMÍLIA é um programa gerido pela Fundação INATEL com apoio do Turismo de Portugal, I.P., que visa proporcionar às famílias, preferencialmente avós e netos, o acesso a férias e a momentos de aprendizagem, descoberta conjunta, e contacto com outras realidades do território nacional, durante as férias escolares.

O Programa, tem ainda como objetivo contribuir para a inclusão social dos cidadãos e cidadãs, residentes em territórios de baixa densidade populacional, em Portugal Continental, com maior carência ao nível dos rendimentos disponíveis.

O Programa inclui alojamento e atividades de lazer diversificadas, e ao longo de 5 dias, proporciona uma experiência que combina descanso, atividades criativas, contacto com a cultura e a natureza, e momentos de conexão entre gerações. Numa época tão digital, é essencial que os jovens desconectem das redes sociais e vivam experiências reais de partilha em família.

1.1. *Objetivos gerais*

O Programa Origens Solidário – Turismo em Família, tem como grandes objetivos:

- Fortalecer as relações intergeracionais;
- Proporcionar a famílias, preferencialmente a avós e netos, provenientes de territórios de baixa densidade populacional, o acesso a férias e a momentos de aprendizagem, descoberta conjunta, e contacto com outras realidades do território nacional;
- Incentivar experiências partilhadas, reduzir o uso excessivo de tecnologias e promover a ligação afetiva entre gerações;
- Contribuir para a criação de memórias duradouras, para o reforço dos laços familiares e para a sensibilização dos mais jovens para o património natural e cultural que compõe a identidade do país.

1.2. *Organização*

Programa é gerido pela Fundação INATEL, com o apoio do Turismo de Portugal, I.P.
A elaboração do presente Regulamento é da responsabilidade da Fundação INATEL.

1.3. *Duração / Período de execução e N° de Viagens*

- O programa irá decorrer em 2026, durante as férias escolares, entre junho e setembro;

- Estão previstas 12 viagens, distribuídas pelas NUT Norte, Centro, Alentejo e Algarve, com origem nos territórios de baixa densidade e destino a hotéis INATEL;
- A duração de cada viagem é de 5 dias/4 noites.

1.4.

Serviços Incluídos e não incluídos

- Transporte de ida e volta entre os municípios definidos, ou outra localidade selecionada, e o local de destino, bem como transporte para a realização dos passeios turístico-culturais, em autocarro;
- Assistente de Viagem
- 4 noites de alojamento em regime de pensão completa, com uma bebida de cápsula incluída, por refeição (entrada no 1º dia com jantar e saída no último dia, com almoço);
- Alojamento em quartos *twins* (quarto para 2 pessoas, com 2 camas) ou em *twins* com cama(s) extra, nas situações previstas no presente regulamento;
- Atividades de tempo livre: realização de viagens culturais, animação cultural, visitas e passeios turísticos;
- Outros serviços: Seguro de acidentes pessoais;
- Não está incluído: o almoço do 1º dia e o jantar no dia do regresso bem como despesas pessoais que não estejam aqui expressamente mencionadas.

1.5.

Programa Tipo

1º dia – Chegada e Acolhimento

Transporte em autocarro desde as localidades de origem. Acolhimento na unidade hoteleira. Jantar e alojamento.

2º dia – Passeio de descoberta 1

Caminhada matinal em ambiente natural, com foco na contemplação e partilha entre gerações. Almoço. Visita turístico-cultural. Jantar e alojamento.

3º dia – Passeio de descoberta 2

Manhã livre. Almoço. Visita turístico-cultural. Jantar. Sessão musical intergeracional com dança e partilha de histórias. Alojamento.

4º dia – Passeio de descoberta 3

Atividade a definir no hotel ou em espaço exterior. Almoço. Visita turístico-cultural. Jantar e alojamento.

5º dia – Regresso

Manhã livre. Almoço. Regresso.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. *Destinatários*

O programa é dirigido a famílias, com baixos rendimentos, residentes em Portugal continental, em territórios de baixa densidade populacional.

2.2. *Condições de Acesso*

- a. O acesso à participação no programa está aberto a todas as gerações, sem limite de idade;
- b. O Destinatário poderá fazer-se acompanhar de jovens, até aos 17 anos (num máximo de três, sujeitos a reconfirmação da unidade hoteleira), que integrem ou não o agregado familiar partilhando quarto, devidamente autorizados pelos tutores legais;
- c. O Destinatário poderá fazer-se acompanhar de um acompanhante adulto, partilhando quarto;
- d. Só poderão inscrever-se destinatários e acompanhantes adultos, cujo rendimento mensal bruto não ultrapasse os 1000€ por pessoa;
- e. Todos os participantes terão de residir em territórios de baixa densidade populacional, com exceção dos jovens;
- f. Cada participante só poderá viajar uma vez no presente programa.

2.3. *Inscrições*

- a. As inscrições são realizadas nas Delegações INATEL sendo a data de início definida pela Fundação INATEL e divulgada no seu portal *online*.
- b. O processo de inscrições é faseado, de acordo com a seguinte metodologia:
 - 1º período – Avós e Netos
 - 2º período – Outros participantes

2.3.1. *Documentação necessária*

No momento da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Cartões de cidadão (ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte) de todos dos inscritos;
- b. Declaração de autorização de participação dos jovens, por parte dos seus tutores, juntamente com uma cópia do cartão de cidadão destes;
- c. Comprovativo de morada fiscal;
- d. Nota de liquidação do IRS;

- e. 1ª folha do Modelo 3 do IRS (para comprovativo de agregado familiar ou nº de sujeitos passivos, no caso de óbito);
 - i. Quando isentos da tributação de IRS torna-se necessária a apresentação de declaração do Serviço de Finanças atestando essa isenção, acrescido da apresentação de documentos que comprovem os rendimentos que auferem. A declaração dos Serviços das Finanças atestando essa isenção poderá ser entregue nos 8 dias seguintes após a reserva.
 - ii. O cálculo do rendimento com base na declaração de IRS, é feito dividindo o rendimento bruto anual por 14 meses e dividindo o resultado pelo número total de pessoas que compõem o agregado familiar.
 - iii. O cálculo do rendimento com base em outros documentos, é feito multiplicando o valor mensal declarado pelo número de vezes que auferir o rendimento durante o ano e dividindo o resultado pelo número de pessoas que compõem o agregado familiar.
- f. Quando aplicável, no caso de destinatários que sejam cidadãos e cidadãs estrangeiros/as residentes em Portugal, isto é, nacionais de países terceiros, comunitários, refugiados ou asilados, lusodescendentes, bem como pessoas que usufruam de sistemas de acolhimento e asilo com 55 ou mais anos, torna-se necessária a apresentação de visto de permanência ou autorização de residência em Portugal, válidos;
- g. Declaração de proteção de dados (RGPD) devidamente assinada

2.3.2. *Outras Condições*

- a. No caso de se detetarem falsas declarações, as inscrições poderão ser anuladas;
- b. No momento da inscrição os destinatários devem indicar todas as necessidades especiais pretendidas como: refeições de dieta; se existem dificuldades motoras e/ou se utilizam cadeiras de rodas (neste caso devem ser acompanhados por pessoa que possa assegurar o respetivo apoio); necessidade de quarto adaptado, ou outras;
- c. Os cidadãos com necessidades especiais, inclusive com deficiência superior a 60%, devem apresentar plena autonomia física e psíquica para o desenvolvimento de rotinas diárias e do plano de atividades previsto;
- d. Os destinatários que pretendam deslocar-se em transporte próprio, deverão informar no momento da inscrição. O lugar de autocarro atribuído estará disponível, caso o pretendam, para a realização dos passeios;
- e. Os números de lugar serão atribuídos automaticamente mediante os lugares disponíveis, sendo fixos durante toda a viagem. Por motivos operacionais a numeração poderá estar sujeita a alterações;
- f. Para cada uma das viagens, estão pré-definidos os locais de embarque dos passageiros;
- g. A inscrição considera-se válida após a assinatura do título de participação ou resumo da reserva da viagem, pelo destinatário;
- h. Para efeitos de comprovativo de residência considera-se a morada fiscal dos destinatários.

2.4. *Lista de Espera*

Todos os destinatários que não consigam vagas nos programas, poderão inscrever-se em lista de espera. Caso se verifique a existência de vagas serão posteriormente contactados.

2.5. *Preços e Pagamentos*

A participação no programa é gratuita, com exceção do pagamento, não reembolsável, de um custo administrativo de 15,00€ por adulto em quarto duplo. Os jovens estão isentos deste custo.

2.6. *Cancelamentos*

O cancelamento deve ser efetuado, preferencialmente por escrito, dirigido à delegação onde foi efetuada a respetiva inscrição.

2.6.1. Os custos de cancelamento gerais, por pessoa (adultos), a aplicar são os seguintes (referentes aos custos administrativos):

- a. Comunicação nas 48 horas seguintes à reserva – reembolso total;
- b. Comunicação até 30 dias antes da partida – €5;
- c. Comunicação entre 29 dias e antes da partida – €15 (perda total);
- d. Comunicação com proposta de substituição por outro destinatário – sem custos, só sendo aceite com um mínimo de 6 dias de antecedência à data da partida.

Exceções

2.6.2. Custos de cancelamento, por destinatário, em caso de acidente ou doença e desde que seja rececionada na Fundação INATEL o respetivo atestado médico comprovativo (emitida por unidade de saúde pública ou privada):

- a. Comunicação até 3 dias antes da partida – €5
- b. Comunicação após o início da viagem – €10

2.6.3. Custos de cancelamento por falecimento do destinatário ou seus familiares diretos (1º a 3º grau):

- a. Falecimento do destinatário ocorrido até à data da partida – reembolso total. Neste caso, é obrigatório a entrega do Assento de Óbito até 10 dias após a data da partida. No caso de falecimento do destinatário inscrito, para reembolso aos herdeiros legais, é obrigatória a entrega à Fundação INATEL da respetiva Habilitação de Herdeiros.
- b. Falecimento de familiares (1º grau a 3º grau), ocorrido até à data da partida – reembolso total. Neste caso é obrigatório a entrega do Assento de Óbito até 10 dias após a data da partida.

2.7. *Alterações à reserva*

Qualquer destinatário pode solicitar alteração da viagem para a qual se inscreveu, até um máximo de 15 dias antes da data de partida, mediante disponibilidade, incorrendo em custos de alteração.

Os custos de alteração, por pessoa, a aplicar serão os seguintes:

- a. Alterações de reserva nas 48 horas seguintes à reserva – sem custos;
- b. Alterações de reserva entre 72 horas e 15 dias antes da partida – 5€.

2.8. *Locais de Embarque*

- a. Para cada uma das viagens, existem três, quatro ou cinco locais de embarque pré-definidos para o embarque de passageiros (Portugal Continental);
- b. Só haverá partida de locais de embarque com participantes inscritos. Nos três dias anteriores à data da partida, o destinatário deverá consultar a sua Delegação INATEL para confirmar quais os locais de embarque definitivos;
- c. Para cada uma das viagens, poderão existir outros locais de embarque a considerar. Os mesmos apenas se concretizarão após solicitação escrita com uma antecedência mínima de 30 dias antes da partida, com um mínimo de 10 pessoas. A localidade tem de se situar no distrito ou distritos a que a viagem se refere e não pode implicar desvios ao itinerário previsto;
- d. É da responsabilidade do destinatário a reconfirmação dos locais de embarque definitivos da viagem.

2.9. *Embarques*

Os destinatários deverão comparecer no local de embarque com uma antecedência mínima de 15 minutos.

No momento do embarque, todos os destinatários deverão apresentar:

- a. O respetivo documento de identificação (não serão aceites cópias, exceto se autenticadas): Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Passaporte válido ou cartão de autorização de residência. Em caso de furto ou perda dos documentos, deverá ser apresentada a declaração emitida pelas autoridades competentes, referente à participação do mesmo.
- b. Documento comprovativo da inscrição na viagem.

2.10. *Disposições Gerais*

- a. A inscrição no programa Origens Solidário – Turismo em Família, implica a leitura e aceitação do presente regulamento. O incumprimento das disposições do presente regulamento poderá comprometer a participação dos destinatários no programa;
- b. A Fundação INATEL reserva-se o direito de alterar a ordem do percurso, horários, períodos de realização das viagens ou fornecedores sempre que existam razões justificadas. Qualquer alteração será comunicada, sempre que possível, aos destinatários, antes da partida ou no início da viagem;
- c. Ementas de dieta, são possíveis, desde que requeridas antecipadamente (indicação que deverá ser prestada até à 2ª refeição tomada na unidade hoteleira, caso não o tenham feito no momento da inscrição);
- d. Alimentos não alergénicos, como produtos sem glúten ou sem lactose e/ou refeições vegetarianas são serviços disponibilizados apenas quando confirmados pelo Estabelecimento Hoteleiro, mediante solicitação prévia.



APOIO:

